



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230  
- www.ufs.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.037207/2022-94

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2023-UFS  
e a firma BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E  
ALIMENTAÇÃO LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001- 04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº\*\*\*\*.275.055-\*\*, e da C.I. nº \*\*4833968\* SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **CONTRATANTE** ou **UNIVERSIDADE**, e a empresa **BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA**, sediada na Av. Capitão Antônio Cornélio da Fonseca, nº 362, Mamede Paes Mendonça, Itabaiana/SE, CEP: 49.509-191, inscrita no CNPJ sob o nº 11.054.102/0009-63, neste ato representada pelo Senhor Francisco Augusto Caminha Filho, portador da carteira de identidade nº \*\*0020671\*\* SSP/CE e CPF \*\*\*.921.613-\*\*, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições e consoante o disposto nos autos do processo 23113.037207/2022-94, conforme segue:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo **prorrogar a vigência e majorar o valor do Contrato nº 009/2023- UFS**, referente à Contratação de serviço de alimentação coletiva para atender à necessidade de alimentação institucional ofertada pelos equipamentos públicos de alimentação e nutrição da Universidade Federal de Sergipe ( RESUN ITABAIANA E SERTÃO).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Por meio deste Termo Aditivo prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/01/2025 a 22/01/2026 ou até a celebração de novo contrato oriundo de licitação realizada com objeto semelhante, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.2. Em caso de assinatura de novo instrumento e encerramento antecipado do presente Contrato, a Contratada será comunicada expressamente com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Em virtude de reajuste, majora-se o valor do contrato em R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), perfazendo o novo valor global estimado em R\$ 2.580.400,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil e quatrocentos reais).

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas referentes ao presente termo aditivo correrão por conta do PTRS 230996, Fonte 1000000000, Natureza da Despesa 339039, PI N0000G1901N, para as quais foi emitida a nota de empenho 2025NE127.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 009/2023-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, data das assinaturas abaixo.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONTRATANTE

(assinatura eletrônica)

**Francisco Augusto Caminha Filho**  
BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA  
CONTRATADA

### ANEXO AO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023-UFS

Tabela 01: Valor Reajustado

Serviço	Qtd	Valor Anterior	
		V. Unit.	Valor Total
Serviços de preparação, transporte e fornecimento de REFEIÇÕES PADRÃO E VEGETARIANA (ALMOÇO) do RESUN Itabaiana e Sertão	100.000	15,37	1.537.000,00
Serviços de preparação, transporte e fornecimento de REFEIÇÕES PADRÃO E VEGETARIANA (JANTAR) do RESUN Itabaiana e Sertão	60.000	17,39	1.043.400,00
<b>Valor Total Anual</b>			<b>2.580.400,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO**, Usuário **Externo**, em 21/01/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO**, Reitor(a), em 21/01/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0813944** e o código CRC **89C37F61**.